



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

GABINETE DO PREFEITO
RUA VEREADOR RAMOS, 746 – CENTRO
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP- 64180-000 - ESPERANTINA - PIAUI

LEI Nº 1.143/2011

Esperantina, 04 de julho de 2011

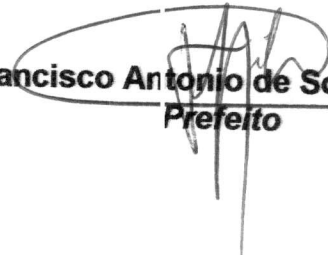
Dispõe sobre a denominação do Conjunto Residencial Alecrim, localizado à esquerda da PI-117, no sentido Esperantina ao Parque Ecológico Cachoeira do Urubu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de CONJUNTO RESIDENCIAL ALECRIM, o Conjunto Habitacional localizado à esquerda da PI-117, no sentido Esperantina ao Parque Ecológico Cachoeira do Urubu, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, 04 DE JULHO DE 2011.


Francisco Antonio de Sousa Filho
Prefeito